



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K, Sala 206 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4249 - www.ppgceq.feq.ufu.br - secppgeq@feq.ufu.br



Chamada Interna 2/2025 PPGEQ/UFU

Seleção interna das candidaturas ao EDITAL CAINTER Nº 3/2025

Bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior

Processo nº 23117.019219/2025-37

1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química (PPGEQ/UFU) torna pública a Chamada Interna n. 02/2025, para candidaturas para bolsas na modalidade Doutorado-Sanduíche no Exterior nos termos do EDITAL CAINTER Nº 3/2025.

2. A seleção interna será executada pelos membros do Colegiado do PPGEQ/UFU, excluindo aqueles que por ventura sejam orientadores ou co-orientadores de candidatos nesta Chamada.

2.1. Se necessário, outros professores do PPGEQ/UFU poderão ser convocados para participar da comissão de seleção.

3. Os(as) candidatado(s) devem respeitar integralmente os termos do EDITAL CAINTER Nº 3/2025.

4. Conforme previsto no item 3.1 do EDITAL CAINTER Nº 1/2025, as inscrições devem ser realizadas inicialmente nas coordenações dos PPGs.

5. A inscrição nos PPGs serão aceitas até o dia 30 de abril de 2025.

6. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação em um arquivo único PDF para o e-mail ppgselecao@gmail.com, com o assunto: INSCRIÇÃO Doutorado-Sanduíche no Exterior.

7. A seguinte documentação deverá ser enviada para o e-mail ppgselecao@gmail.com, conforme previsto no item 3.3 do EDITAL CAINTER Nº 3/2025:

7.1. Carta de aceite: Convite ou carta de aceite definitiva da instituição estrangeira emitida em papel timbrado para manifestação de interesse em supervisionar plano de pesquisa do(a) candidato(a) à bolsa contendo, no mínimo: I - Nome completo do(a) candidato(a); II - Nome completo do(a) membro da equipe executora estrangeira que supervisionará o bolsista no exterior; III - Cargo ou função do(a) supervisor(a) estrangeiro(a) na instituição ou organização de destino; IV - Título do plano de pesquisa; V - Mês e ano de início e término do período para realização de doutorado-sanduíche no exterior; VI - Endereços físico e virtual do(a) supervisor(a) no exterior; VII - Assinatura manuscrita ou eletrônica do(a) supervisor(a) no exterior e; VIII - Data de assinatura.

7.2. Declaração assinada pelo(a) bolsista candidato(a): BDSS: Modelo disponível no Anexo I do EDITAL CAINTER Nº 3/2025.

7.3. Currículo do(a) candidato(a): Currículo gerado pela Plataforma Lattes do CNPq.

7.4. Plano de pesquisa: Plano contendo, no mínimo: I - Título; II - Palavras-

chave; III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução; IV - Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto; V - Objetivos específicos definidos de forma clara que contribuam para o alcance do objetivo geral; VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos; VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações; VIII - Metas e atividades apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; IX - Relevância dos resultados esperados; X - Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país de destino. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática e; XI - Contribuição para a internacionalização da ciência mineira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural de Minas Gerais.

7.5. Histórico escolar: Histórico emitido pelo Programa de Pós-Graduação de nível doutorado ao qual o(a) candidato(a) à bolsa está regularmente matriculado(a), contendo no mínimo: I - Nome completo do(a) aluno(a); II - Situação regular de sua matrícula; III - Data de início do curso; IV - Data (mês e ano) de conclusão ou de previsão de defesa de qualificação; V - Data (mês e ano) prevista para defesa de tese; VI - Nome completo do(a) orientador(a); VII - Disciplinas cursadas; VIII - Conceitos obtidos; IX - Atestado de frequência; X - Créditos exigidos para integralização do curso; XI - Créditos integralizados e; XII - Conceito CAPES do Programa.

7.6. Cópia de páginas internas do passaporte do candidato: Páginas que contenham identificação com foto, dados pessoais, número do documento e assinatura pessoal.

7.7. Certificado de proficiência em idioma no país de destino: Certificado válido e aceito pela instituição ou organização de destino para comprovar suficiente capacidade de comunicação em língua estrangeira durante período de realização de atividades do doutorado-sanduíche no exterior, em conformidade com a relação prevista no Anexo II no EDITAL CAINTER Nº 3/2025.

7.8. Declaração de comprometimento de suspensão de bolsa: Declaração assinada e em papel timbrado da UFU, conforme modelo disponível no Anexo III do EDITAL CAINTER Nº 3/2025, sendo sua apresentação obrigatória para o caso de candidatos não beneficiários de bolsa de doutorado da FAPEMIG.

8. Os seguintes critérios serão considerados para classificação das inscrições, conforme descrito no item 5.6 do EDITAL CAINTER Nº 2/2025:

8.1. Artigos científicos publicados entre os anos 2020 e 2024 (A1= 10 pontos, A2= 8 pontos, A3 = 6 pontos, A4= 4 pontos, B1= 2 pontos, demais classificações não serão pontuadas). Usar a classificação Qualis 2017-2020 da CAPES na área Engenharias II.

8.2. Linha de pesquisa estratégica que corrobora as linhas de pesquisa do Programa (10 pontos, se tiver consonância com as linhas de pesquisa e 0 ponto para ausência de consonância);

8.3. Ranking da instituição de destino, de acordo com Centro de Rankings Mundiais de Universidades (CWUR) (o melhor ranking pontuará 10 pontos e os demais serão calculados por regra de três simples);

8.4. Adequação e coerência do Plano de trabalho com as necessidades do Programa e com o período de permanência no exterior (0 a 10 pontos).

9. A nota final será obtida pela soma simples das pontuações do(a) candidato(a).

10. A classificação dos candidatos será divulgada no site <https://ppgeq.feq.ufu.br> até 30 de maio de 2025.

11. Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção desta chamada.

MIRIA HESPAÑHOL MIRANDA REIS

PRESIDENTE DO COLPPGEQ/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Miria Hespanhol Miranda Reis, Presidente**, em 01/04/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6208348** e o código CRC **4AA1D118**.

Referência: Processo nº 23117.019222/2025-51

SEI nº 6208348